

EDITAL Nº 04 /2018 – CPD/SEAD
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS EM
PARCERIA CPD/SEAD

O Centro de Processamento de Dados em parceria com a Secretaria de Educação a Distância, comunica aos interessados e, disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.

1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.

1.3 Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS, que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados para a vaga, respeitada a ordem de classificação, caso haja desistência, por constatar inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe do projeto, está disponibilizada **01(uma) vaga de Programador WEB** e cadastro de reserva para a **Divisão de Desenvolvimento de Software do Departamento de Soluções de Software** com as seguintes atribuições:

- Programação back-end de sistemas de informação da UFRGS utilizando programação em PHP com o framework Yii.

2.2 Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:

3.1.1 Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação da UFRGS.

3.1.2 Conhecimento de lógica de programação;

3.1.3 Conhecimento em PHP e HTML;

3.1.4 Conhecimento em bancos de dados (qualquer nível);

3.1.5 Conhecimento em arquitetura MVC;

3.1.6 Pró-atividade e responsabilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.2 O valor da bolsa mensal será de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) com carga horária semanal de 20(vinte) horas.

4.3 O período de atuação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail setorpessoalcpd@cpd.ufrgs.br e deverá conter o currículo:

No item “Assunto” do e-mail, colocar:

Processo Seletivo CPD/SEAD Edital nº 04/2018 e a vaga pretendida.

5.2 Período de inscrição: **05 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.**

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia **12 de dezembro de 2018**.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por técnicos do CPD/UFRGS.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), de acordo com as atribuições previstas para serem executadas, e entrevista (2ª Fase) com os candidatos que atenderam os requisitos mínimos. As entrevistas serão realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018 no CPD. (Campus Saúde).

6.3 O agendamento das entrevistas será informado, ao candidato, através de **e-mail e ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.

6.4 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.

6.5 Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.6 A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.

6.7 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
- maior nota na pontuação da entrevista;
- maior idade.

6.8 A Avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
*Títulos		
Curso técnico na área de informática	1,5	3,0

*Cursos de curta duração na área de informática		
Certificado ou declaração de cursos	0,5	2,0
*Experiência na área de informática		
Tempo de experiência no desempenho de atividades em programação.	0,5 por semestre	5,0
TOTAL		10,00

6.9 A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e fluência digital. A nota máxima será de 10,00 pontos.

6.10 A pontuação final (avaliação curricular+entrevista) terá um total máximo de 20,00 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	05 de dezembro de 2018
Período de inscrição	05 a 11 de dezembro de 2018
Homologação das inscrições	12 de dezembro de 2018
Realização das entrevistas	13 a 14 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	17 de dezembro de 2018
Prazo para recurso	18 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	19 de dezembro de 2018

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS <http://www.ufrgs.br/sead/ServiçosSEAD>oportunidades> e do CPD/UFRGS Centro de Processamento de Dados em <http://www.cpd.ufrgs.br> e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, para o **setorpessoalcpd@cpd.ufrgs.br** disposto no subitem 5.1.

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelos meios estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.

9.5 A resposta do recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.

9.6 O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Centro de Processamento de Dados em <http://www.cpd.ufrgs.br>, SEAD/UFRGS em <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades) e na Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

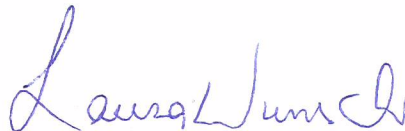
10.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

10.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD e pelo Diretor do CPD.

Porto Alegre, de novembro de 2018.



Hubert Ahlert
Diretor do CPD/UFRGS



Laura Wunsch
Vice-Secretário de Educação a Distância
SEAD/UFRGS